GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 65/FEAM/URA NM - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0002770/2026-56

Parecer nº 62/FEAM/URA NM - CAT/2026			
INDEXADO AO PROCESSO:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**SITUAÇÃO:**	
Licenciamento Ambiental	Nº 13120/2026	Sugestão pelo **DEFERIMENTO**	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva (LOC) – Modalidade LAC1	**VALIDADE DA LICENÇA:** 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	**Nº do documento:**	**SITUAÇÃO:**	
Certidão de Uso Insignificante	443608/2023	Deferida	
EMPREENDEDOR:	PSP Frigorífico Ltda.	**CNPJ/CPF:**	49.468.972/0001-02
EMPREENDIMENTO:	PSP Frigorífico Ltda.	**CNPJ/CPF:**	49.468.972/0001-02
MUNICÍPIO:	Porteirinha/MG	**ZONA:**	Rural
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
Não se aplica			
Critérios locacionais de enquadramento (IDE-Sisema) Não se aplica.			
BACIA FEDERAL:	Rio Verde Grande	**BACIA ESTADUAL:**	Córrego do Angico
UPGRH:	SF10	**SUB-BACIA:**	
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000. LAT: 8316178 / LONG: 722924			

Código	**Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)**	**Classe**	**Critério Locacional**
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) Capacidade instalada: 30 cabeças/dia. Pot. Poluidor/Degradador: G. Porte: P.	4	0
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc). Capacidade instalada: 30 cabeças/dia. Pot. Poluidor/Degradador: G. Porte: P.	4	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**REGISTRO:**
Engesma – Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda	CNPJ: 38.068.025/0001-0
Fernanda S. A. Dias	CREA: MG 2xxxx3/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	**DATA**
Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 24/2024	28/02/2024
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani - Analista Ambiental	1148188-4
Maria Julia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental	1302105-0
Catherine Aparecida Tavares Sá - Gestora Ambiental	1165992-7
Marco Tulio Parrela de Melo - Analista Ambiental	1149831-8
Sandoval Rezende santos - Analista Ambiental	1189562-0

Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Coordenador de Controle Processual / URA NM /Jurídico	0.449.172-6
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza – Coordenador de Análise Técnica / URA NM	1.182.856-3

1. **Resumo.**

O empreendimento PSP FRIGORÍFICO LTDA. atua no setor de abate de bovinos e suínos exercendo suas atividades no município Porteirinha – MG. Em 24/03/2026, foi formalizado, na URA NM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 13120/2026**,** na modalidade de licença de operação corretiva através do sistema de licenciamento ambiental (SLA).

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento tem capacidade instalada para abate de 80 cabeças/dia (abate de 30 cabeças de suínos/dia e de 50 cabeças de bovinos/dia).

Com relação à infraestrutura do empreendimento, correspondem às instalações necessárias ao desenvolvimento da atividade pleiteada.

Em 23 de abril de 2026 houve fiscalização no empreendimento PSP Frigorífico Ltda., resultando na lavratura do Auto de Fiscalização GAIA FEAM/URA NM - CAT nº. 528620/2026. A Fiscalização/Vistoria teve o objetivo de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatado que havia várias medidas de controle instaladas e equipamentos que otimizavam a atividade desenvolvida pelo frigorífico.

A água utilizada pelo empreendimento é destinada ao atendimento do processo da atividade desenvolvida tais como dessedentação animal, lavagem das instalações, etc. A captação de água é realizada em poço tubular devidamente cadastrado como uso insignificante. Além da captação em poço o empreendimento ainda necessita de água para atender seu balanço hídrico que é fornecida pela COPASA, concessionária local.

Não há intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em área rural. Além do CAR anexado ao processo observou-se que a Reserva Legal estava em boas condições de conservação.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento passam pelo sistema de tratamento preliminar, composto por peneira estática (separação de finos), tanque de equalização (homogeneização de carga e vazão), pelo sistema biológico anaeróbio composto por dois tanques sépticos dispostos em série e posteriormente reservatório de acumulação (tanque pulmão). O efluente armazenado nesse reservatório passa pelo tratamento final que é realizado pela concessionária local, COPASA.

Há uma caldeira a lenha em que os resultados das análises quanto às emanações atmosféricas estão em conformidade com a legislação vigente.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a URA NM sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento PSP Frigorífico Ltda.

2. **Introdução.**

1. **Contexto histórico.**

Este parecer único, elaborado pela equipe técnica e jurídica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA NM), objetiva subsidiar à chefe da URA NM quanto a decisão do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), modalidade LAC1, requerida pelo empreendedor/empreendimento PSP Frigorífico Ltda., o qual pretende exercer a atividade de abate de bovinos e suínos no município de Porteirinha, Minas Gerais.

O empreendimento tem suas instalações localizadas na propriedade rural denominado Fazenda Covas de Mandioca, no município de Porteirinha, Minas Gerais, com coordenadas centrais latitude 15° 46’ 40,78” e longitude 43° 0’ 58,99”. O empreendimento vem operando suas atividades por meio de Termo de Ajustamento de Conduta TAC firmado entre o empreendedor e FEAM/URA NM em 27/06/2025, com validade de 12 meses (documento SEI nº 115705062).

Em 30/04/2024 o processo SLA n° 2775/2023 formalizado para regularizar as atividades do PSP Frigorifico foi concluído para indeferimento.

Em 24/03/2026 o empreendedor formalizou novo processo SLA n° 13120/2026 a fim de regularizar as atividades que são desenvolvidas no empreendimento abate de suínos e bovinos, que conforme a Deliberação Normativa COPAM Nº 217 de 2017, são enquadradas respectivamente no código D-01-02-4 - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e no código D-01-02-5 - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.). A capacidade instalada do empreendimento é de abate de 30 cabeças de suínos/dia e de 50 cabeças de bovinos/dia, enquadrando-o na Classe 4, por apresentar potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno. Assim sendo, a decisão do requerimento da licença ambiental cabe à Chefia na URA NM.

Consta nos autos do processo o Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Certidão Municipal de Regularidade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo, Cadastro Técnico Federal (CTF) do empreendimento, Regularização da Intervenção em Recurso Hídrico, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Documentação do Imóvel, dentre outros, apresentados no ato de formalização do processo de licenciamento.

Objetivando dar continuidade na análise do processo de licenciamento, realizou-se no dia 23 de abril de 2026 fiscalização no empreendimento PSP Frigorífico Ltda., resultando na lavratura do Auto de Fiscalização GAIA FEAM/URA NM - CAT nº. 528620/2026.

A seguir serão descritas as análises referentes aos estudos juntados ao processo.

3. **Caracterização do Empreendimento**

O empreendimento tem sua localização na zona rural do município de Porteirinha/MG, na propriedade denominado Fazenda Covas da Mandioca, compreende uma área total de 5,5949 ha, da qual 2,34 ha são destinados à Reserva Legal (RL). Nesse local o empreendimento opera amparado por TAC para abate de suínos e bovinos. O empreendimento passou por melhorias após indeferimento do processo SLA n° 2775/2023, assim como também para cumprimento de itens do TAC.

As atividades desenvolvidas no empreendimento correspondem ao abate de suínos e bovinos, que conforme a Deliberação Normativa COPAM Nº 217 de 2017, são enquadradas respectivamente no código D-01-02-4 - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e no código D-01-02-5 - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.). A capacidade instalada no empreendimento é de abate de 30 cabeças de suínos/dia e de 50 cabeças de bovinos/dia, enquadrando-o na Classe 4, por apresentar potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno.

Segundo o RCA, na fase de operação do empreendimento, contará com a presença de 15 colaboradores diretos, mas define como sendo 13 no setor de

produção, 01 no administrativo e 01 no setor de manutenção. O regime de operação é de 08 h/dia, durante 05 dias/semana e durante o ano todo. As atividades administrativas e de higienização do frigorífico ocorrem predominantemente em período diurno. Em contrapartida, as atividades relacionadas ao abate e demais atividades inerentes são executadas
em regime vespertino e noturno, e nas primeiras horas do dia, após o abate, para garantir uma maior integridade térmica das carcaças ocorre a logística de distribuição, uma vez que não há refrigeração das carcaças e, portanto, essas devem ser distribuídas o mais rápido possível para atender os requisitos de segurança alimentar e as demandas do mercado consumidor.

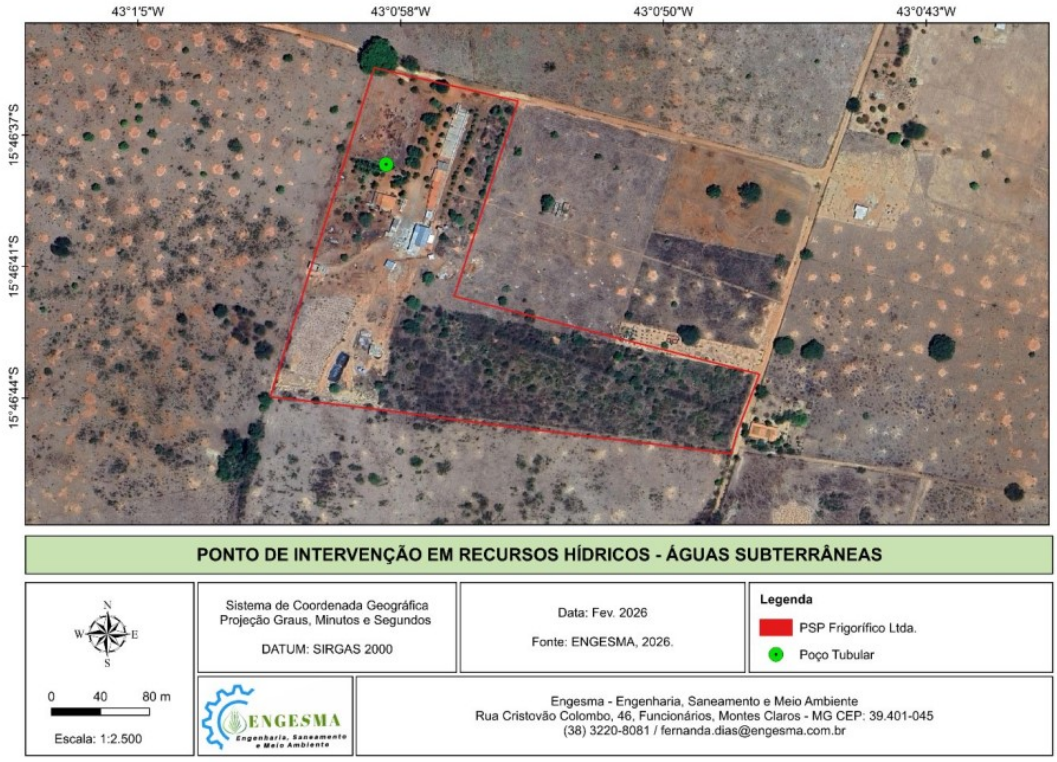


Figura 01 – Área do empreendimento e ponto do poço tubular.

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

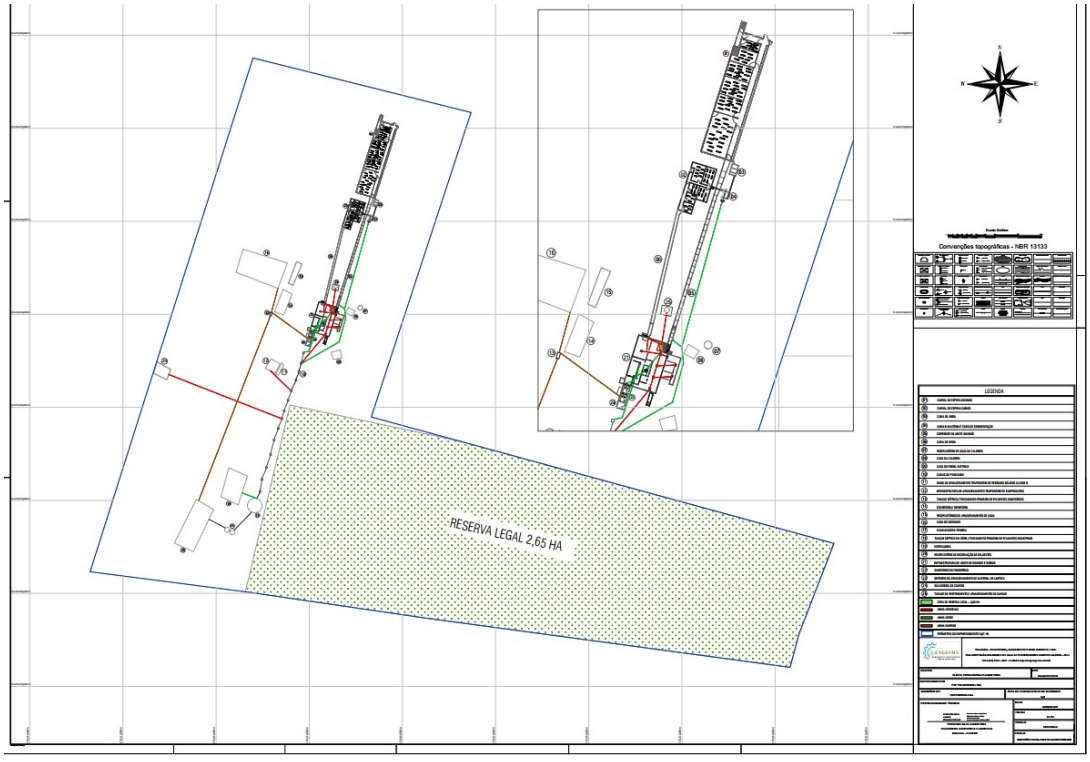


Figura 02 – Croqui da área do empreendimento.

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

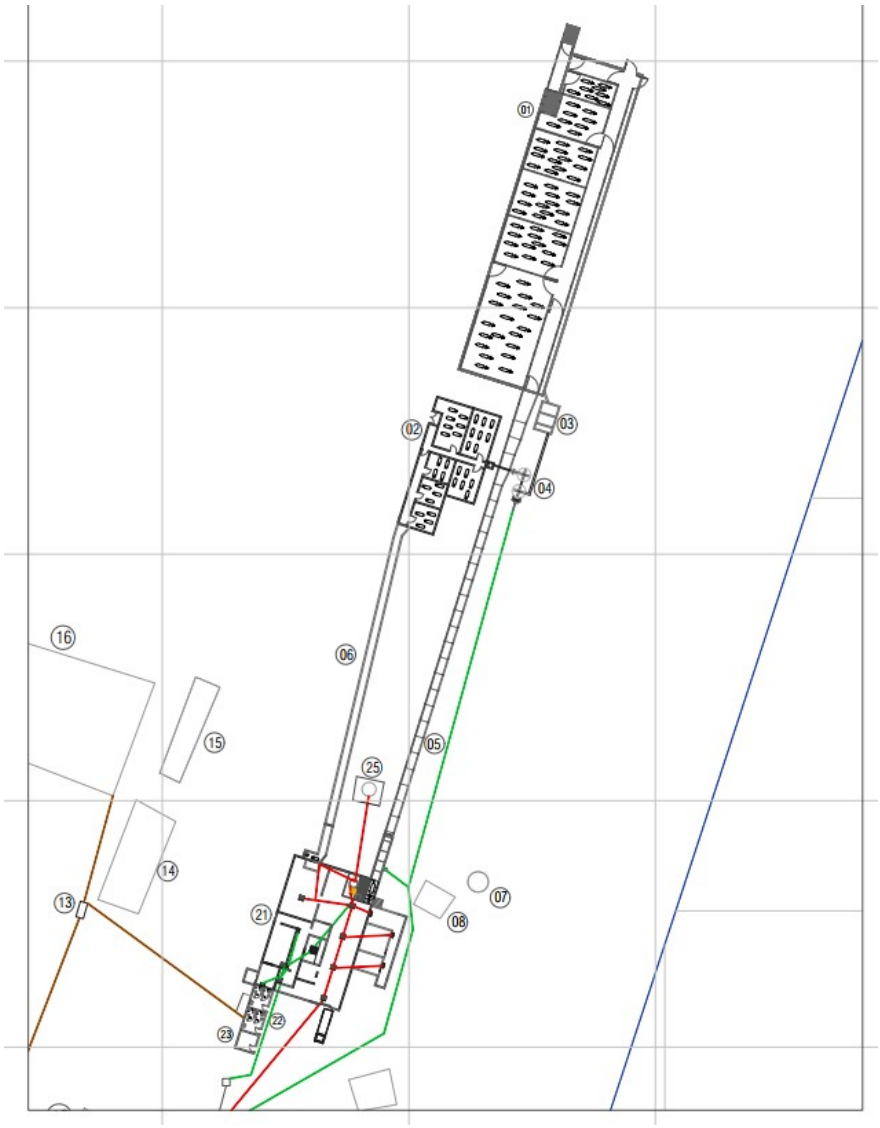


Figura 03 – Croqui da infraestrutura do empreendimento.

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

Em vistoria/fiscalização ao empreendimento realizada no dia 23 de abril de 2026 foram observados quanto às estruturas físicas existentes na propriedade curral de espera de bovinos, baia de espera de suínos, caixa de areia, caixa elevatória e caixa de sedimentação, corredor de abate bovinos e corredor de abate dos suínos, reservatório de água da caldeira, casa da caldeira, casa do painel elétrico, caixas de passagem, baias de armazenamento temporário de resíduos sólidos classe II, infraestrutura de armazenamento temporário de subprodutos tanque séptico / tratamento primário de efluentes domésticos, escritório e refeitório, reservatórios de armazenamento de água, casa de morador, equalizador e peneira, tanque séptico em série / tratamento primário de efluentes industriais, esterqueira, reservatório de reservação de efluentes, infraestrutura de abate de bovinos e suínos, sanitários do frigorífico, depósito de armazenamento de material de limpeza, salgadeira de couros, tanque de resfriamento e armazenamento de sangue.

3.1 Descrição Das Atividades Implantadas - Processo Produtivo – Abate

3.1.1 Abate de Bovinos

A seguir o fluxograma abaixo ilustra com maior objetividade o processo produtivo do abate bovino e o processamento de subprodutos, abrangendo a divisão de carcaças, a higienização de vísceras vermelhas, mocotós e rúmen, além da desarticulação de cabeças, salga de couros e resfriamento de sangue.

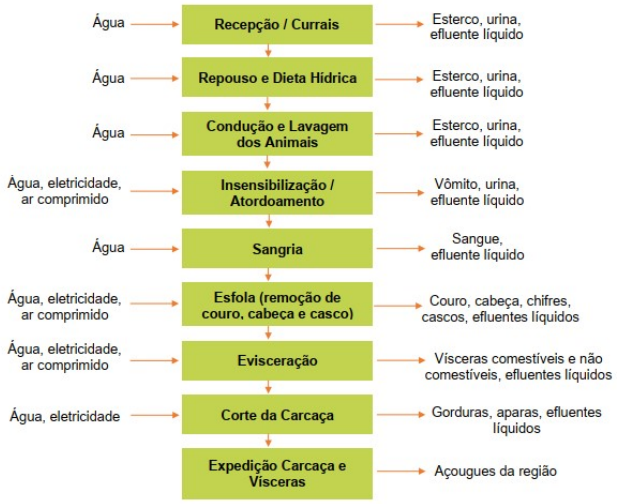


Figura 04 – Fluxograma básico do abate de bovinos

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

Resumidamente será descrito o processo produtivo do abate de bovinos.

Ao chegarem os bovinos são descarregados nos currais de recepção onde passam por inspeção e são segregados em lotes de acordo com a procedência. Permanecem nos currais em repouso e jejum hídrico por um período de 12 a 24 horas, visando à recuperação do estresse da viagem de deslocamento até o frigorífico e à redução do conteúdo gastrointestinal. Os bovinos que apresentam comportamento atípico ou lesões durante a inspeção *ante-mortem* são imediatamente segregados e encaminhados ao curral de sequestro e observação. Caso os animais com a sintomatologia persistente após o período de observação o animal é recolhido pelo proprietário. Já os animais aptos são direcionados para condução, higienização e abate.

No PSP Frigorífico, o atordoamento é realizado via pistola pneumática de percussão não penetrante, que promove a insensibilização. Nesta etapa, é comum ocorrer o refluxo de conteúdo estomacal, então os animais são submetidos imediatamente à aspersão de água para a devida higienização, mitigando potenciais riscos de contaminação.

A sangria consiste na incisão dos grandes vasos que emergem do coração (tronco braquiocefálico), visando promover um escoamento sanguíneo rápido. O sangue é coletado na calha e direcionado a um tanque refrigerado com capacidade de 2.000 litros, onde permanece até a destinação final para a indústria de beneficiamento Patense Ltda.

Após a sangria, os bovinos são direcionados à etapa de esfola. Para remoção do couro, são efetuados cortes estratégicos em pontos específicos, permitindo que a extração mecânica seja executada por meio de um rolete (cilindro horizontal motorizado) equipado com correntes de tração. Este procedimento é conduzido rigorosamente para evitar a contaminação da carcaça.
O couro retirado é encaminhado à salgadeira inserida no frigorífico, onde é submetido à salga para fins de preservação até o recolhimento por empresa do ramo de curtume.

No processo de evisceração, realiza-se a abertura das carcaças com serra elétrica, seguida da retirada das vísceras, com a devida segregação entre as brancas (trato gastrointestinal) e as vermelhas (coração, pulmão, fígado e rins).

No RCA o empreendedor informa que as vísceras vermelhas são higienizadas e destinadas à expedição juntamente com a carcaça, enquanto às vísceras brancas são encaminhadas ao depósito de subprodutos para recolhimento de empresa especializada em graxaria (Patense). Já o rúmen é esvaziado, higienizado e submetido ao processo de branqueamento para posterior expedição. E a bílis é extraída da vesícula biliar, segregada e comercializada junto à empresa MCR – Indústria e Comércio de Exportação de Subprodutos de Origem Animal.

Após a evisceração, as carcaças são seccionadas longitudinalmente ao longo da coluna vertebral. As meias-carcaças passam pela toalete, etapa na qual são removidos excessos de gordura, tecidos conjuntivos e demais aderências. Essas são lavadas com água pressurizada para a eliminação de resíduos remanescentes.

Cabe ressaltar que no empreendimento não é realizada a estocagem de carcaças de bovinos devido a isso, o abate ocorre no período noturno e as carcaças são retiradas imediatamente na expedição, uma vez que a unidade não dispõe de sistema de refrigeração, operando sob o regime de expedição de carne em temperatura ambiente, conforme a demanda local.

3.1.2 Abate de Suínos

A seguir o fluxograma abaixo ilustra com maior objetividade o processo produtivo do abate suínos e o processamento de subprodutos, abrangendo a divisão de carcaças, a higienização de vísceras vermelhas e resfriamento de sangue.

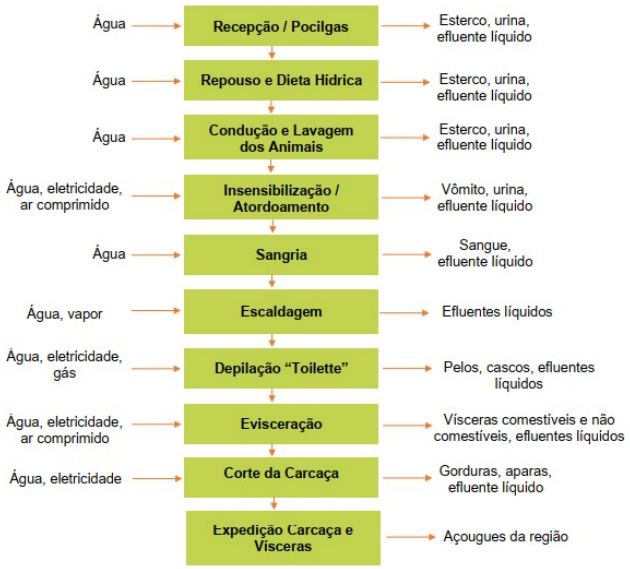


Figura 05 – Fluxograma básico do abate de suínos

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

Resumidamente será descrito o processo produtivo do abate de suínos.

Os suínos, ao chegarem, passam por inspeção e são segregados em lotes de acordo com a procedência. Permanecem nas pocilgas em repouso e jejum hídrico por um período de 12 a 24 horas, visando à recuperação do estresse da jornada e à redução do conteúdo gastrointestinal.

Os animais são encaminhados para higienização por meio de aspersão com água clorada a fim de favorecer a remoção eficiente de sujidades e resíduos orgânicos antes da insensibilização. Além de promover a higienização o banho visa reduzir a excitação, promover a vasoconstrição sanguínea periférica e vasodilatação interna, de modo a facilitar o processo de sangria.

O atordoamento é realizado via descarga elétrica (eletronarcose), utilizando-se dois eletrodos em formato de pinça posicionados lateralmente à cabeça e um terceiro eletrodo na região precordial (altura do coração).

Da mesma forma que os bovinos, os suínos passam pelo processo de sangria que consiste na incisão dos grandes vasos que emergem do coração (tronco braquiocefálico), visando promover um escoamento sanguíneo rápido. O sangue é coletado na calha e direcionado a um tanque refrigerado com capacidade de 2.000 litros, onde permanece até a destinação final para a indústria de beneficiamento Patense Ltda.

O processo de escaldagem ocorre com a imersão em água com temperatura controlada (62°C a 65°C), para favorecer a remoção posterior dos pelos e das unhas e cascos dos suínos. Durante este estágio, com duração aproximada de um minuto, ocorre também a remoção de sujidades remanescentes da superfície tegumentar, as quais ficam retidas na água de escaldagem.

Após a escaldagem, no frigorífico PSP, este procedimento é executado manualmente com o auxílio de depiladores cônicos em aço inoxidável (raspadores), cujas bordas afiadas permitem a remoção mecânica da pelagem. Na sequência, realiza-se o desungulamento manual (remoção de unhas e cascos) com facas apropriadas.

No processo de evisceração, realiza-se a abertura das carcaças com serra elétrica, seguida da retirada das vísceras, com a devida segregação entre as brancas (trato gastrointestinal) e as vermelhas (coração, pulmão, fígado e rins). As vísceras vermelhas são higienizadas e destinadas à expedição juntamente com a carcaça, enquanto às vísceras brancas são encaminhadas ao depósito de subprodutos para recolhimento por empresa especializada em graxaria (Patense). Após a evisceração, as carcaças são seccionadas longitudinalmente ao longo da coluna vertebral, dividindo-as em duas meias-carcaças.

Assim como os bovinos, as carcaças dos suínos abatidos no empreendimento, não são estocados devido a isso, o abate ocorre no período noturno e as carcaças são retiradas imediatamente na expedição, uma vez que a unidade não dispõe de sistema de refrigeração, operando sob o regime de expedição de carne em temperatura ambiente, conforme a demanda local.

3.2 – Geração de Vapor

A geração de vapor para atender aos processos de higienização e esterilização do Frigorífico PSP é provido por uma unidade de geração de vapor, cujas especificações técnicas e operacionais asseguram a eficiência produtiva e a mitigação de riscos.

O empreendimento possui caldeira Vertical (Ano de Fabricação: 2009) com capacidade de produção de 200 kgv/h (quilogramas de vapor por hora), com Pressão Máxima de Trabalho Admissível (PMTA) de 7,0 Kgf/cm² (99,54 Lbf/in²) e Pressão de Operação Real de 6,5 kgf/cm² (92,43 lbf/in²), operando com margem de segurança em relação ao limite nominal.

A caldeira opera em regime descontínuo, com carga horária de 6 horas diárias. O combustível utilizado é a biomassa sólida (lenha), com consumo médio estimado em 10,00 m³ de lenha/mês. Este baixo volume de consumo caracteriza a fonte como de pequeno potencial de emissão de particulados, sendo

compatível com a capacidade de dispersão atmosférica estabelecida pela legislação ambiental vigente.

Cabe ressaltar que o material lenhoso utilizado é devidamente regularizado por meio do Certificado de Registro de Consumidor de Matéria-Prima Florestal sob nº 95767/2026, emitido pelo IEF.

4. **Diagnóstico Ambiental.**

4.1. **Unidades de conservação.**

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação (UC) instituída pela Lei Federal 9.985/2000 ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação ou num raio de 3 km de área circundante de UC.

4.2. **Critérios locionais e restrição ambiental**

· Potencial de ocorrência de cavidades: Baixo potencial;

· Não está localizado em raio de ocorrência de quilombolas e indígenas;

· Não está em área de conflito de Recurso Hídrico;

· Não está localizado em área enquadrada como especial e nem em área de rio de preservação permanente;

· Não está dentro e nem próximo de área protegidas assim como também em zona de amortecimento;

· Não se localiza em área prioritárias para conservação;

· Não está dentro de área de segurança aeroportuária;

· A área localiza-se dentro do perímetro da área de influência do patrimônio cultural contudo a atividade não impacta patrimônio cultural para celebrações e formas de expressões registradas uma vez que estas estão localizadas dentro da sede do município de Porteirinha;

· Enquadramento de corpo d'água classe 2;

· Está dentro da área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 11.428/2006;

Considerado os grupos abrangidos pela Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) e pela Convenção nº 169 da OIT, incluindo: comunidades indígenas (reconhecidas pela FUNAI), quilombolas (certificadas pela Fundação Cultural Palmares) e povos tradicionais (certificados pela SEDESE/MG);

O empreendedor apresentou declaração de inexistência de impactos a povos e comunidades tradicionais onde informa que "a poligonal do empreendimento e sua respectiva área de interferência NÃO SE SOBREPÕEM a nenhuma área delimitada como terra indígena, território quilombola ou área ocupada por povos e comunidades tradicionais reconhecidos, certificados ou em processo oficial de demarcação e certificação pelos órgãos competentes".
Informa ainda que "o empreendimento respeita integralmente as faixas de restrição estabelecidas no art. 43 da Lei nº 15.190/2025, guardando o distanciamento legal obrigatório de quaisquer áreas de interesse socioambiental de povos e comunidades tradicionais".

4.3. **Recursos Hídricos.**

O suprimento hídrico do empreendimento advém de fonte mista, integrando captação subterrânea via poço tubular e abastecimento pela concessionária local (COPASA). A exploração do recurso hídrico está devidamente regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) sob o regime de Uso Insignificante, conforme o Certificado de Registro nº 0000443629/2023. A captação do poço é de 12,5 m³/dia para atender consumo humano, industrial e dessedentação de animais. As demais demandas hídricas são complementadas pela COPASA. Abaixo está descrita o balanço hídrico do empreendimento.

Finalidade do Consumo de Água	Consumo Por Finalidade (m³/dia)	
	Consumo Diário Máximo*	Consumo Diário Médio
Lavagem matérias-primas (Ex. recepção de animais)	4,00	2,50
Lavagem de produtos intermediários (Ex. carcaças, vísceras)	10,00	6,00
Lavagem de veículos	-	-
Sistema de controle de emissões atmosféricas (Ex. lavador de gases)	-	-
Incorporação ao produto (Ex. processamento de carne)	-	-
Lavagem de pisos e / ou de equipamentos	16,00	9,00
Resfriamento / refrigeração (Ex. chilers)	-	-
Produção de vapor (Ex. caldeiras)	3,00	1,00
Consumo humano (Ex. sanitários, refeitório etc.)	1,00	0,50

Outras finalidades (especificar):	-	-
Volume de reuso de água	-	-
Consumo Total Diário	**34,00**	**19,00**

*Consumo máximo diário considerando o empreendimento com plena operação.

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

4.4 **Flora**

O município de Porteirinha é um exemplo de zona de transição, onde elementos fitofisiológicos da Caatinga e do Cerrado interagem, influenciados pelo clima semiárido, resultando em uma biodiversidade específica da região.

Embora a Caatinga seja dominante na área total, Porteirinha está incluída no mapa de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006. Isso ocorre porque a região abriga Mata Seca (florestas estacionais), que são consideradas disjunções ou encraves desse bioma.

De acordo com o mapa de biomas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), disponibilizado na IDE-Sisema, o empreendimento está localizada no bioma Mata Atlântica.

4.5 Fauna

O RCA apresentou dados secundários para a caracterização da fauna local o qual adotou como referência o levantamento faunístico do EIA da Mineração Riacho dos Machados, uma vez que foi considerado que o projeto e os estudos ambientais da referida
mineração abrangem os municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, compartilhando as mesmas unidades de paisagem e fitofisionomias.

A seguir serão descritas resumidamente as características faunísticas levantadas.

- Mastofauna

No levantamento da mastofauna conforme dados do levantamento, as ordens que apresentaram maiores abundâncias foram Rodentia e Chiroptera. Sendo a espécie mais encontrada a do Rato – de – espinho (*Trinomys albispinus*), seguida do Morcego- de – cauda- curta (*Carollia perspicillata*) e do Cachorro – do mato (*Cerdocyon thous*).

Anexado ao RCA tem-se tabelas com a lista com o levantamento da mastofauna na região objeto do EIA.

- Avifauna

Com relação a avifauna, as espécies que apresentaram as maiores abundâncias relativas foram *Sakesphorus cristatus*, *Cyanocorax cyanopogon* e *Eupsittula cactorum*.

Anexado ao RCA tem-se tabelas com a lista com o levantamento da avifauna na região objeto do EIA.

- Herpetofauna

O estudo resultou no registro de 507 indivíduos referentes à Herpetofauna, que são distribuídos em 94 espécies, sendo a mais abundante *a Leptodactylus troglodytes* (Lutzs, 1926), conhecida popularmente como Pingo-de-ouro.

Anexado ao RCA tem-se tabelas com a lista com o levantamento da herpetofauna na região objeto do EIA.

- Ictiofauna

No levantamento de ictiofauna foram registrados 296 indivíduos onde as espécies mais abundantes foram a *Astynax lacustris* e *Oreochromis niloticus.*

4.6 **Espeleologia (Cavidades naturais)**

A potencialidade espeleológica local para a área do empreendimento PSP Frigorífico Ltda, considerando o estudo espeleológico anexado ao RCA, foi classificada como de baixa potencialidade de ocorrências de cavidades. A conclusão do estudo espeleológico foi baseada nos trabalhos realizados, sendo a potencialidade local definida com base em variáveis de acordo com as características locais como: Litologia, Estruturas Geológicas, Hidrografia, Declividade, Hipsometria e Feições Geomorfológicas, em conformidade às exigências da IS 08/2017.

A documentação, anexada ao RCA, para prospecção foi considerada como executada de forma satisfatória e foi suficiente para a análise espeleológica da área de interesse uma vez que em vistoria em observância ao estudo apresentado concluiu que a potencialidade espeleológica local para a área do empreendimento PSP Frigorífico Ltda., compreendida pela ADA-Área Diretamente Afetada mais um buffer de 250 metros foi classificada como de baixa potencialidade de ocorrências de cavidades, não sendo encontradas feições espeleológicas na área prospectada.

Foi realizada vistoria por amostragem em dois pontos de controle para validar a conclusão do estudo, sendo o primeiro localizado nas coordenadas geográficas de latitude 15° 46' 45,29"S e de longitude 43° 01' 1,81"W (área de um pequeno lago em terreno vizinho) e o outro localizado nas coordenadas geográficas de latitude 15° 46' 45,26"S e de longitude 43° 00' 54,9"W (reserva legal da propriedade), não sendo observada a existência de cavidades naturais. De acordo com o potencial espeleológico local, o caminhamento foi suficiente para recobrir grande parte da área e, sendo assim, a prospecção e o caminhamento espeleológico foram validados.

4.7 **Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.**

O empreendimento PSP Frigorifico localiza-se dentro da Fazenda Covas de Mandioca perfaz uma área de 5,6068 ha, devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o número MG-3152204-BCC3.CC22.7CAF.49E4.B370.01FA.22A3.37E7.
No CAR consta uma área de 2,34 ha destinada à Reserva Legal (RL). Tal extensão representa 47% da área total da propriedade, sendo essa em sua totalidade provida de cobertura vegetal, com índice superior ao mínimo de 20% exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

A referida reserva encontra-se devidamente averbada em cartório, com os respectivos termos constantes na matrícula do imóvel, processo de averbação sob n° 02.02.00.0000629/09.

Em vistoria observou-se que nas condições atuais a reserva legal é considerada satisfatória. A área de reserva é composta por vegetação nativa preservada, apresentando delimitação física por cercas de arame liso sem evidências de intervenções antrópicas ou degradação.

Considerando as Áreas de Preservação Permanente - APP a propriedade rural onde se encontra estabelecido o frigorífico não apresenta atributos geográficos ou biológicos que caracterizem APP, sendo confirmado essa situação em vistoria.

5. Caracterização do Meio Socioeconômico

O município de Porteirinha situa-se no extremo norte de Minas Gerais tendo, como municípios limítrofes ao norte, Monte Azul, Mato Verde e Pai Pedro; ao sul, Riacho dos Machados; a leste, Rio Pardo de Minas e Serranópolis de Minas e a oeste, Nova Porteirinha e Janaúba.

Em relação à disposição territorial, o município de Porteirinha possui 8 distritos: Porteirinha, Gorutuba, Mocambinho, Mulungu, Paciência, Serra Branca, Tanque e Tocandira (FJP, 2019). A área rural é composta por 180 comunidades.

No município existe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), cujo objetivo é promover o debate, a avaliação, e também, a deliberação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural. As associações rurais fazem parte do Conselho que é dividido por núcleos representativos. Todas as comunidades rurais estão distribuídas dentro de 14 núcleos, para cada núcleo há dois representantes.

De acordo com os dados oficiais do último Censo Demográfico do IBGE, o município de Porteirinha apresenta uma população de 37.430 habitantes (Censo 2022). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) está fixado em 0,649, o que posiciona o município na faixa de Médio Desenvolvimento Humano.

A análise da estrutura demográfica revela uma matriz etária equilibrada, com expressiva disponibilidade de População Economicamente Ativa (PEA). Essa característica favorece o suprimento das demandas industriais locais, mitigando a dependência de captação de mão de obra em centros urbanos distantes e fomentando o desenvolvimento socioeconômico regional por meio da geração de empregos diretos.

A economia de Porteirinha é sustentada por um modelo tripartido, onde os empreendimentos se inserem como um elo vital entre o setor Primário (Agropecuária), setor Secundário (Indústria) e setor Terciário (Serviços e Comércio).

Já as atividades econômicas são marcadas pela pluralidade em Porteirinha, tendo como principais destaques a bovinocultura (corte e leite), agricultura familiar e Cooperativismo (produção organizada de hortifrutigranjeiros, mel e extrativismo sustentável para polpas de frutas), agroindústria de Pequeno Porte (processamento de derivados de leite, cana-de-açúcar e mandioca) e indústria de base (expressiva produção cerâmica de materiais para construção civil).

O turismo configura-se como outro vetor econômico relevante no município, impulsionado pelo potencial hídrico e pela presença de diversas cachoeiras distribuídas por todo o território.

Porteirinha dispõe de uma rede de saúde composta por Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A infraestrutura de saneamento do município é suportada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), responsável pela operacionalização dos sistemas de abastecimento de água e pelo tratamento de esgoto na zona urbana dos efluentes sanitários lançados no corpo receptor local.

A responsabilidade pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos em Porteirinha/MG é da administração municipal (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo). Contudo, os dados do Censo 2022 (IBGE) revelam desafios significativos na cobertura do serviço**.**

Atualmente, o sistema de manejo de resíduos sólidos em Porteirinha (MG) baseia-se em uma Gestão Integrada, estruturada pelo Plano Municipal (PMGIRS) em conjunto com o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e o CODANORTE. O modelo inclui coleta domiciliar, campanhas de coleta seletiva e destinação final ambientalmente adequada.

6. Compensações ambientais

Devido à natureza do empreendimento, local onde está implantado e inexistência de supressão de vegetação nativa, inexistência de impacto em cavidades naturais subterrâneas, não há a incidência de compensação do SNUC, florestal, de intervenção em APP, Mata Atlântica e nem cavidades naturais.

7. Manifestação ou anuência de órgãos intervenientes

O empreendedor apresentou declaração da inexistência de bem cultural acautelado no empreendimento e, segundo essa declaração, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida. Portanto, o empreendimento não causará impactos em bens acautelados de natureza material e imaterial.

8. Localização em Área de Segurança Aeroportuária

Apesar da atividade do empreendimento constituir atrativo de avifauna, o frigorífico PSP não está localizado em área de segurança aeroportuária.

9. **Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

9.1. **Efluentes líquidos.**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são coletados por meio das linhas denominadas verde, vermelha e amarela.

A linha verde recebe o efluente das contribuições dos currais, pocilgas e área de vômito, bem como setores de processamento de bucharia.

O fluxo de efluentes gerado na área dos currais e pocilga são captados por canaletas laterais em alvenaria, dimensionadas para o escoamento eficiente dos resíduos líquidos. A partir deste sistema de captação, o efluente é conduzido por gravidade até uma caixa de areia (desarenador), unidade responsável pela remoção de sólidos sedimentáveis e detritos grosseiros antes das etapas subsequentes de tratamento.

Após as etapas de tratamento preliminar individualizados nas áreas de currais e pocilgas, ambos os fluxos convergem para uma estação elevatória de recalque única. Esta unidade promove a condução do fluxo para o sistema de tratamento preliminar, composto por peneira estática (separação de finos) e tanque de equalização (homogeneização de carga e vazão).

Após as etapas de tratamento preliminar e equalização, os efluentes industriais (Linha Verde e Vermelha) são submetidos ao tratamento primário, que ocorre em um sistema biológico anaeróbio composto por dois tanques sépticos dispostos em série.

Esta configuração tem como objetivo principal a estabilização da matéria orgânica remanescente por meio de processos de digestão anaeróbia (ausência de oxigênio). Nos tanques, ocorre a decantação de sólidos finos remanescentes, que formam o lodo no fundo, enquanto a fração líquida sofre a decomposição de microrganismos. O uso de tanques em série aumenta a eficiência do sistema, garantindo um efluente mais clarificado e com menor carga poluidora ao final do processo.

Quanto aos efluentes de características domésticas (Linha Marrom), estes são submetidos ao tratamento primário em tanque séptico individualizado. Cabe aqui ressaltar que durante a fiscalização/vistoria percebeu-se que o tanque séptico não possui condições (físicas de alvenaria) para a realização de manutenção e limpeza. Devido a esta situação será condicionado que o empreendedor realize adequações a este sistema de modo que permita a manutenção e limpeza desse sistema.

Os efluentes estabilizados são direcionados ao reservatório de acumulação (tanque pulmão) que é impermeabilizado e estanque.

Considerando que a unidade funciona como pulmão operacional, viabilizando a logística de transbordo e transporte até a ETE da COPASA que finaliza o tratamento do efluente gerado no empreendimento.

Além da proposta de monitoramento dos efluentes gerados, no PCA, foi sugerido, na ocorrência de anomalias, vazamentos ou transbordamentos detectados durante o monitoramento, os seguintes protocolos de emergência:

· Cessação Imediata: Interrupção do fluxo de efluentes para a unidade comprometida;

· Esgotamento de Emergência: Bombeamento imediato do volume residual para caminhão vácuo/pipa devidamente licenciado;

· Reparo Técnico: Manutenção corretiva da impermeabilização (manta PEAD ou alvenaria) e teste de estanqueidade antes do retorno à operação.

9.1 Efluente oleoso

O empreendimento não gera efluente oleoso fato constatado em vistoria.

9.2 Resíduos sólidos

Os resíduos gerados durante as atividades são classificados conforme a NBR 10.004/2004, e dado o tratamento (quando necessário) e destinação final apropriada de acordo com a Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 — Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Os resíduos sólidos não recicláveis serão recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município de Porteirinha e encaminhado para Aterro Sanitário Regional de Janaúba/MG. Já os recicláveis são armazenados em um local, coberto, impermeabilizado e dividido em baias para cada tipo de resíduo. Posteriormente serão destinados a reciclagem por meio de doação ou venda.

O sangue é armazenado temporariamente em um tanque resfriado e depois destinado a empresa Patense para seu processamento final.

Os subprodutos como Ossos, Vísceras não comestíveis, Carcaças e vísceras condenadas são separadas em recipientes de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e coletada diariamente pela empresa Patense.

Os chifres, cascos e pelos são acondicionados em “bags”. Já a bile é armazenada em bombonas de PEAD de 200 litros. Ambos subprodutos são acondicionados em local adequado sendo a coleta trimestral ou por lote economicamente viáveis para o transporte, executada pela empresa MCR – Indústria e Comércio de Exportação.

O couro bovino recebe tratamento específico (salga) para garantir sua estabilização biológica e conformidade para a indústria de curtimento. O couro é acondicionado em local adequado para facilitar a drenagem da salmoura. O material é encaminhado exclusivamente para unidades de curtimento (curtumes) devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Já o gerenciamento dos resíduos orgânicos brutos que compreendem os dejetos animais (currais e pocilgas), o conteúdo ruminal/intestinal, cinza da caldeira e os sólidos retidos no sistema de gradeamento da ETE é realizado de forma a garantir a estabilização biológica total antes de qualquer disposição no solo são encaminhados para a unidade de esterqueira. Após o período de maturação, o composto estabilizado é disponibilizado exclusivamente para produtores rurais da região para aplicação direta em pastagens e áreas agrícolas.

Nas unidades de tanque sépticos são gerados lodos biológicos, resíduos enquadrados na classe 2 segundo a NBR 10004/2024. O lodo de fundo acumulado nos tanques sépticos é recolhido anualmente por caminhão pipa, seguindo o mesmo fluxo dos efluentes coletados e destinados pela COPASA. Já no tanque de acumulação de efluentes, o lodo produzido é recolhido juntamente com efluente encaminhado para a COPASA.

Foi sugerido no PCA a aplicação do PGRS como gerenciamento de resíduos sólidos que é o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de segregação, coleta seletiva, acondicionamento, armazenamento temporários, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Os resíduos e subprodutos gerados pelo Frigorífico PSP possuem natureza predominantemente orgânica, oriundos das etapas de abate e processamento primário. O gerenciamento é pautado pela segregação na fonte, acondicionamento estanque e destinação para empresas devidamente licenciadas.

9.3. **Emissões atmosféricas, geração de odores e medidas mitigadoras**

· **Emissões atmosféricas**

As emissões atmosféricas do Frigorífico PSP são classificadas como de baixo potencial poluidor, originando-se majoritariamente da combustão de biomassa florestal (lenha) em caldeira vertical para geração de vapor.

Para assegurar que a conformidade com os padrões estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013, o empreendimento adota as seguintes medidas:

Controle de Combustível: Uso exclusivo de lenha seca e de origem legal (conforme registro no IEF), reduzindo a opacidade da fumaça.

Chaminé de Dispersão: A caldeira é dotada de sistema de exaustão com chaminé dimensionada para lançar os efluentes gasosos acima da linha de cumeeira do galpão industrial, favorecendo a diluição e dispersão atmosférica pelos ventos predominantes na região.

Manutenção Preventiva: Limpeza periódica dos dutos e da fornalha para evitar o acúmulo de fuligem e garantir que a opacidade da fumaça permaneça dentro dos padrões da Escala de Ringelmann.

No processo consta que o desempenho do sistema foi validado por monitoramento isocinético laboratorial. Os resultados atestam que as concentrações médias de poluentes estão abaixo dos Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos pela norma mineira (DN COPAM 187/2013) para derivados de madeira.

A seguir estão demonstrados os resultados da chaminé da caldeira do empreendimento PSP Frigorifico onde considerando os resultados das concentrações de Material Particulado (MP) obtidos nas 03 (três) coletas, e comparando com o limite máximo de emissão estabelecido através da Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013, para processos de geração de calor a partir da combustão externa de derivados de madeira, verificou-se que a média das emissões está **abaixo** do limite estabelecido.

Já os resultados das concentrações de Monóxido de Carbono (CO) obtidos nas 03 (três) coletas, e comparando com o limite máximo de emissão estabelecido através da Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013, para processos de geração de calor a partir da combustão externa de derivados de madeira, verificou-se que a média das emissões está **abaixo** do limite estabelecido. Os resultados de MP e CO foram realizados pela empresa Chaminé Soluções em monitoramento ambiental LTDA com responsabilidade técnica de Arley C. da Silva CREA/MG 45.**8 e CRQ 02****27.

Tabela 01 - Resultados das concentrações de Material Particulado (MP) obtidos nas 03 (três) coletas

Processo	**Resultados mg/Nm³ a 8% de O₂**			
	12/08/2025			
	1ª Coleta	**2ª Coleta**	**3ª Coleta**	**Média**
Chaminé da Caldeira	147,5	150,0	150,2	**149,2**
Limite	**200 mg/Nm³ a 8% de O₂**			

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

Tabela 02 - Resultados das concentrações de Monóxido de Carbono (CO) obtidos nas 03 (três) coletas.

Processo	**Resultados mg/Nm³ à 8% de O₂**			
	12/08/2025			
	1ª Coleta	**2ª Coleta**	**3ª Coleta**	**Média**
Chaminé da Caldeira	1.063,0	1.057,1	1.135,2	**1.085,1**
Limite	**1700 mg/Nm³ à 8% de O₂**			

Fonte: RCA do processo SLA n° 13120/2026.

· **Geração de odores**

A operação de abate e processamento de proteína animal envolve o manuseio de subprodutos com elevada carga orgânica e alto potencial de putrescibilidade. Tais processos podem acarretar a emissão de substâncias odoríferas, notadamente o Gás Sulfídrico (H2S), compostos sulfurados (mercaptanas) e Compostos Orgânicos Voláteis (COVs).

Para a mitigação desses impactos, o Frigorífico PSP adota um rigoroso protocolo de gerenciamento pautado na celeridade do fluxo operacional, fundamentado em:

Logística de Expedição Imediata: Redução drástica do intervalo entre a geração de subprodutos (sebo e vísceras não comestíveis) e sua retirada por empresas especializadas, impedindo o início de processos fermentativos. A lavagem rigorosa das salas de abate, processamento, currais e pocilgas impede a estagnação de resíduos orgânicos. A drenagem imediata para o sistema de tratamento estanque anula a formação de focos de fermentação nas áreas operacionais

Armazenamento Estanque: Utilização de recipientes fechados e coletores estanques para resíduos críticos, minimizando a área de contato com a atmosfera.

Sanitização Sistemática: Higienização rigorosa e contínua das áreas de transbordo, canaletas e pisos após cada turno de abate, utilizando detergentes e sanificantes (cloro) que neutralizam a carga orgânica residual.

Manutenção da ETEI: A destinação final periódica de efluente junto à COPASA, evitando a estagnação do efluente e a consequente emanação de gases sulfídricos. Desta forma, a combinação entre a celeridade do fluxo produtivo e o rigor sanitário assegura que a dispersão de odores seja minimizada, mantendo a qualidade do ar no entorno e o bem-estar das
propriedades limítrofes.

Manutenção Controlada na Esterqueira: O dimensionamento técnico com TDH de 60 dias para desejos e conteúdo ruminal assegurada que digestão biológica ocorra de forma estabilizada. Este processo garante que o material orgânico perca seu potencial de exalação odorífera antes da sua aplicação agrícola, convertendo um passivo gasoso em um composto estável.

Cabe destacar que consta no processo a ausência de passivos orgânicos acumulados e a rapidez do fluxo produtivo garantem que as emissões de COVs permaneçam em níveis residuais, insuficientes para causar impacto além dos limites da propriedade ou comprometer o bem-estar da comunidade regional.

9.4 **Ruídos e Vibrações**

A operação do Frigorífico PSP é caracterizada por um perfil de emissão sonora de baixo impacto, em função da natureza dos equipamentos utilizados e da configuração locacional do empreendimento.

As atividades de abate e processamento não demandam o uso de maquinários pesados (como grandes compressores de refrigeração ou grupos geradores de alta potência) que configurem fontes críticas de emissão sonora. A maior parte do ruído gerado é intermitente e associada à movimentação de veículos de carga e operações de curral.

A configuração de área aberta de parte do empreendimento propicia a dissipação natural da pressão sonora, garantindo que os níveis de ruído não comprometam o sossego público ou o comportamento da fauna local. Ademais há uma cortina vegeta**l** que atua como um anteparo acústico natural, promovendo a difração e absorção das ondas sonoras antes que estas atinjam os limites da propriedade.

10. **Sobre o Cumprimento do Termo de ajustamento de Conduta – TAC**

Trata-se da análise do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC que foi celebrado entre a Unidade Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - URA NM e empreendedor PSP FRIGORÍFICO LTDA. em 27 de junho de 2025, processo **SEI n° 2090.01.0028418/2024-49, documento n° 115705062**, com publicação do referido termo no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/06/2025 com vigência de 12 (doze) meses.

Segue o resumo da análise do comprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC do empreendimento PSP FRIGORÍFICO LTDA.

Item	Descrição	Prazo	Cumprimento
01	Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.	**Em até 180 dias após a assinatura do TAC.**	Cumprida.
02	Não realizar intervenção em recursos hídricos sem a prévia autorização do órgão ambiental. Adequar as captações, caso necessário, com os devidos instrumentos de medição.	Durante a vigência do TAC	Cumprida.
03	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando o reparo da impermeabilização do tanque de acumulação de efluentes industriais conforme constatado no Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 24/2024 (Documento SEI 97955814)	**Em até 180 dias após a assinatura do TAC.**	Cumprida. Documento SEI N° 127701765
04	Apresentar, semestralmente, o controle dos volumes de efluentes domésticos e industriais destinados à concessionária local, bem como os comprovantes de entrega.	Durante a vigência do TAC	Item no prazo. Cumprido envio do primeiro semestre. Documento SEI n° 127708328 e 140722069
05	Apresentação de relatório técnico/fotográfico comprovando a instalação de sistemas de drenagem tanto no curral quanto na pocilga de espera, pois, conforme constatado no Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 24/2024 (Documento SEI 97955814) eles não existiam à época da vistoria.	**Em até 180 dias após a assinatura do TAC.**	Cumprida. Documento SEI N°127713815.
06	Promover a estabilização do esterco com a remoção de patógenos e dar a destinação final ambientalmente adequada. Apresentar semestralmente relatório técnico descritivo e fotográfico informando as técnicas utilizadas para estabilização e remoção de patógenos do esterco, bem como comprovar a destinação final.	**Durante a vigência do TAC.**	Item no prazo. Cumprido envio do primeiro semestre. Documento SEI n° 127823722
07	A infraestrutura de apoio montada para atender a atividade (sede, escritório, refeitório, alojamento, casas de funcionários, etc.) deve conter banheiros com sistema de tratamentos de efluentes instalados conforme norma vigente.	**Em até 30 dias após a assinatura do TAC.**	Cumprida. Documento SEI N°118362798.

08	Oficinas, galpões de manutenção, área de geradores, áreas de troca de óleo e lavagem de veículos, deverão possuir toda infraestrutura necessária (inclusive com caixa SAO) para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente.	**Durante a vigência do TAC, com apresentação em até 10 dias antes do vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item, inclusive com as adequações caso necessário.**	Item no prazo. Cumprido envio do primeiro semestre. Documento SEI n° 140726813
09	Manter/Adequar os sistemas de tratamento de efluentes sanitários, presentes ou a serem instalados, nas infraestruturas de apoio montadas para atender ao empreendimento (sede, escritório, refeitório, alojamento, etc.) conforme norma vigente. Apresentar relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	**Durante a vigência do TAC com apresentação de relatório em até 10 dias antes do vencimento do TAC.**	Cumprida. Documento SEI n° 140758157
10	Pontos, posto ou tanque aéreo para abastecimento de veículos, se houver, deverão possuir infraestrutura conforme norma vigente. Apresentar relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	**Durante a vigência do TAC com apresentação de relatório em até 10 dias antes do vencimento do TAC.**	Cumprida.
11	Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos oleosos em todos os sistemas de tratamento existentes e a serem implantados no empreendimento (Ex: CSAO, sistema de tratamento industrial). Realizar análises a montante e a jusante do corpo hídrico recebedor, se houver, conforme **ANEXO I.**	**Apresentar primeira análise em até 90 dias após a assinatura do TAC e as demais trimestralmente durante a vigência do TAC.**	Cumprida.
12	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	**Durante a vigência do TAC.**	Cumprida.
13	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	**Durante a vigência do TAC.**	Cumprida.
14	Não realizar qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Caso sejam encontradas, o empreendedor deverá paralisar as atividades na área da cavidade e em seu raio de 250 metros (área de influência inicial), comunicando o fato ao órgão ambiental competente, além de apresentar estudo de avaliação de impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre as cavidades encontradas, acompanhado de ART.	**Durante a vigência do TAC.**	Cumprida.

Observou-se que o empreendedor vem cumprindo os itens indicados na cláusula segunda do referido TAC. Destaca-se que, alguns itens que no TAC deveriam ser apresentados após o vencimento, foram apresentados em 26/05/2026 por meio de relatório consolidado do cumprimento das condicionantes do TAC (documento SEI n° 140763024).

Contudo, os demais itens não citados nessa análise, o empreendedor de modo geral vem cumprindo a cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC firmados com a URA NM conforme prazos estipulados.

11. **Controle processual**

O presente processo administrativo versa sobre o requerimento de Licença de Operação Corretiva – LOC, na modalidade LAC1, formalizado pelo empreendedor PSP FRIGORÍFICO LTDA., para o exercício das atividades de abate de animais de médio porte, código D-01-02-4, e abate de animais de grande porte, código D-01-02-5, a serem desenvolvidas no empreendimento situado na Fazenda Covas de Mandioca, zona rural do município de Porteirinha/MG.

O processo foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA sob o nº 13120/2026, em 24/03/2026, com o objetivo de regularizar a operação do empreendimento, cuja capacidade instalada corresponde ao abate de 30 cabeças de suínos/dia e 50 cabeças de bovinos/dia, totalizando 80 cabeças/dia.

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento enquadram-se nos códigos D-01-02-4 e D-01-02-5, tendo sido classificado como Classe 4, por apresentar porte pequeno e potencial poluidor/degradador grande.

Dispõe o Decreto Estadual nº 47.383/2018:

> Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.
>
> § 1º – A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento."

No caso em análise, verifica-se que o empreendimento vem operando amparado por Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com a FEAM/URA Norte de Minas em 27/06/2025, com vigência de 12 meses, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/06/2025, conforme documento SEI nº 115705062, no âmbito do processo SEI nº 2090.01.0028418/2024-49.

Foi realizada fiscalização no empreendimento em 23/04/2026, com lavratura do Auto de Fiscalização GAIA FEAM/URA NM – CAT nº 528620/2026, com o objetivo de subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Na vistoria, foram verificadas as estruturas existentes, os sistemas de controle ambiental implantados e as medidas adotadas pelo empreendedor para adequação da atividade.

Consta dos autos que o empreendimento já havia formalizado processo anterior de regularização ambiental, SLA nº 2775/2023, o qual foi concluído pelo indeferimento em 30/04/2024. Posteriormente, foi formalizado o presente processo SLA nº 13120/2026, contemplando as atividades efetivamente desenvolvidas no empreendimento.

A documentação exigida para análise do processo foi apresentada pelo empreendedor, incluindo Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Certidão Municipal de Regularidade quanto ao Uso e Ocupação do Solo, Cadastro Técnico Federal – CTF do empreendimento, regularização da intervenção em recurso hídrico, Cadastro Ambiental Rural – CAR, documentação do imóvel e demais documentos necessários à instrução processual.

O uso de recursos hídricos encontra-se regularizado perante o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, mediante Certificado de Registro de Uso Insignificante nº 0000443629/2023, relativo à captação subterrânea em poço tubular, com vazão de 12,5 m³/dia. As demais demandas hídricas do empreendimento são complementadas por abastecimento da COPASA, concessionária local.

Quanto à regularidade ambiental da propriedade rural, consta que o imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3152204-BCC3.CC22.7CAF.49E4.B370.01FA.22A3.37E7. A área de Reserva Legal indicada é de 2,34 ha, correspondente a percentual superior ao mínimo legal exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013, tendo sido verificado, em vistoria, que a referida área se encontra em boas condições de conservação.

Não há intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, tampouco foi constatada a existência de Área de Preservação Permanente – APP na propriedade rural onde se encontra instalado o frigorífico. Também não foram identificadas cavidades naturais na área prospectada, tendo sido validada a conclusão técnica quanto à baixa potencialidade espeleológica local.

No tocante aos órgãos intervenientes, o empreendedor apresentou declaração de inexistência de impacto sobre bens culturais acautelados, terras indígenas, terras quilombolas, zona de proteção de aeródromo, área de proteção ambiental municipal e área que demande remoção de população atingida, não tendo sido verificado óbice à continuidade da análise ambiental sob esse aspecto.

O empreendimento não está inserido em unidade de conservação, zona de amortecimento ou área circundante de unidade de conservação. Também não se localiza em área de conflito pelo uso de recursos hídricos, área prioritária para conservação, área de segurança aeroportuária ou área de restrição ambiental que impeça o licenciamento, conforme análise técnica constante do parecer.

Com relação aos impactos ambientais, foram avaliados os sistemas de controle de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, odores, ruídos e vibrações. Os efluentes líquidos industriais passam por sistema composto por tratamento preliminar, tanque de equalização, tratamento biológico anaeróbio em tanques sépticos dispostos em série e reservatório de acumulação, sendo posteriormente encaminhados para tratamento final pela COPASA. Os efluentes domésticos são tratados por tanque séptico individualizado, tendo sido proposta condicionante específica para adequação do sistema, de modo a permitir sua adequada manutenção e limpeza.

Os resíduos sólidos e subprodutos gerados na atividade são segregados, acondicionados e destinados conforme sua natureza, com encaminhamento de sangue, vísceras não comestíveis, ossos, carcaças e demais subprodutos a empresas especializadas, além da destinação de recicláveis e rejeitos conforme os fluxos indicados no PCA. O gerenciamento proposto foi considerado suficiente pela equipe técnica, sem prejuízo do cumprimento das condicionantes e do programa de automonitoramento.

As emissões atmosféricas oriundas da caldeira a lenha foram objeto de monitoramento, tendo os resultados de material particulado e monóxido de carbono indicado atendimento aos limites aplicáveis, conforme Deliberação Normativa Copam nº 187/2013. O uso de lenha encontra-se regularizado por meio do Certificado de Registro de Consumidor de Matéria-Prima Florestal nº 95767/2026, emitido pelo IEF.

Foi analisado, ainda, o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o empreendedor. Conforme avaliação constante do parecer, o empreendedor vem cumprindo, de modo geral, as obrigações estabelecidas na cláusula segunda do TAC, tendo apresentado relatórios e documentos comprobatórios relativos aos itens exigidos, inclusive relatório consolidado de cumprimento das condicionantes.

As compensações ambientais foram avaliadas no parecer técnico, concluindo-se pela não incidência de compensação do SNUC, compensação florestal, compensação por intervenção em APP, compensação relativa à Mata Atlântica ou compensação por impacto em cavidades naturais, considerando a natureza da atividade, a inexistência de supressão de vegetação nativa, a inexistência de intervenção em APP e a ausência de impacto sobre cavidades naturais subterrâneas.

Após análise do RCA, do PCA, da documentação apresentada, da vistoria realizada e do cumprimento das obrigações constantes do TAC, a equipe técnica da URA Norte de Minas manifestou-se pela viabilidade ambiental do empreendimento, sugerindo o deferimento da Licença de Operação Corretiva.

No que se refere ao prazo de validade da licença, dispõe o Decreto Estadual nº 47.383/2018:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

(...)

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

Registra-se que foi localizado o Auto de Infração nº 718752/2026, lavrado pela fiscalização em desfavor do empreendimento, em razão da operação da atividade sem a devida licença ambiental, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Trata-se de auto de infração cuja competência para processamento e julgamento é da DAINF.

Contudo, no presente processo, não incide a redução do prazo de validade da licença ambiental corretiva prevista no § 4º do art. 32 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, uma vez que ainda não houve o esgotamento das vias administrativas, nem a definitividade da penalidade aplicada, requisito expressamente exigido pela norma para a redução do prazo da licença corretiva.

Assim, não havendo, neste momento, penalidade administrativa definitiva de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento nos cinco anos anteriores à data de concessão da licença, a Licença de Operação Corretiva deverá ser concedida pelo prazo de 10 anos, sem prejuízo de eventual reavaliação caso sobrevenha informação acerca de penalidade definitiva apta a ensejar a redução legal do prazo.

Quanto à competência para julgamento do presente processo, verifica-se que o empreendimento foi enquadrado como Classe 4, por apresentar porte pequeno e potencial poluidor/degradador geral grande, conforme critérios da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, para as atividades de abate de animais de

médio porte, código D-01-02-4, e abate de animais de grande porte, código D-01-02-5.

Nos termos da Lei Estadual nº 21.972/2016 e do Decreto Estadual nº 47.383/2018, compete ao Copam e aos órgãos do Sisema a análise e decisão dos processos de licenciamento ambiental de competência estadual, observada a distribuição de competências prevista na legislação aplicável.

Com a reorganização administrativa do Sisema, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM passou a exercer atribuições relacionadas ao licenciamento ambiental, cabendo às Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URAs a análise e decisão dos processos inseridos em sua competência, ressalvadas as hipóteses atribuídas ao Copam ou a outros órgãos e entidades ambientais.

No caso concreto, considerando que o empreendimento está localizado no município de Porteirinha/MG, área de atuação da URA Norte de Minas, e que se trata de empreendimento Classe 4, de porte pequeno e potencial poluidor/degradador geral grande, sem hipótese específica de julgamento pelas câmaras técnicas do Copam, conclui-se que a competência para decisão do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC é da Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM/FEAM.

Diante do exposto, considerando a regular instrução processual, a apresentação dos documentos exigíveis, a regularização do uso de recursos hídricos, a inexistência de intervenção ambiental a ser autorizada, a situação satisfatória da Reserva Legal, a inexistência de óbices relacionados a unidades de conservação, cavidades naturais, APP ou órgãos intervenientes, o cumprimento geral do TAC firmado e a manifestação técnica favorável à viabilidade ambiental do empreendimento, não se verificam óbices jurídicos ao deferimento da Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendedor PSP FRIGORÍFICO LTDA., para as atividades de abate de animais de médio e grande porte, códigos D-01-02-4 e D-01-02-5, no município de Porteirinha/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas constantes dos anexos do parecer único.

Ressalta-se que a concessão da licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outros atos autorizativos, alvarás, licenças, registros ou autorizações exigíveis pela legislação federal, estadual ou municipal, especialmente aqueles relacionados à vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal, segurança do trabalho, operação de caldeira, uso de recursos hídricos, matéria-prima florestal e demais obrigações setoriais aplicáveis à atividade.

12 **Conclusão**

A equipe interdisciplinar da URA Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento PSP FRIGORÍFICO LTDA. para as atividades de "D-01-02-4 - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e no código D-01-02-5 - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)" no município de Porteirinha/MG, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do PSP FRIGORÍFICO LTDA.;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do(a) PSP FRIGORÍFICO LTDA.; e

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) PSP FRIGORÍFICO LTDA.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do PSP FRIGORÍFICO LTDA.

Para o quadro abaixo, as condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Ademais, no licenciamento ambiental concomitante (LAC), há necessidade de construção de quadros distintos relativos a cada fase do licenciamento (projeto, instalação e operação).

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, assim como demonstrados no PCA conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
03	Realizar adequações ao sistema séptico (linha marrom) de modo que permita a manutenção e limpeza desse sistema. Apresentar relatório fotográfico comprovando a adequação.	60 dias.

04	Apresentar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico que comprove a realização de inspeções nos seguintes sistemas de controle ambiental: · Sistema de tratamento de efluentes líquidos domésticos, incluindo suas unidades complementares, tais como caixas de inspeção/passagem, caixa de retenção de gordura, leito de secagem de lodo (se tiver) e sumidouros; · Efluentes gerados nas linhas verde e vermelha do frigorifico deverão inspecionadas até o destino final de seu tratamento; As inspeções deverão avaliar as condições operacionais e estruturais de todas as unidades que compõem os sistemas, verificando a necessidade de adequações, manutenções preventivas e corretivas e/ou limpeza, de acordo com as especificações constantes nos projetos apresentados e/ou nas recomendações do fabricante dos equipamentos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
05	Manter o empreendimento com baixa atratividade de avifauna por meio das medidas que promovam a não atratividade de aves, sobretudo através do recolhimento do material da estercagem (3 vezes por semana) e remoção diária do material que possa causar odores ou atrair aves. A comprovação deverá ser feita por meio de relatório semestral.	Semestralmente, durante a vigência da licença.

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

1. Resíduos sólidos e rejeitos.

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				**TRANSPORTADOR**		**DESTINAÇÃO FINAL**			**QUANTITATIVO total do semestre** (tonelada/semestre)			**Obs.**
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Coprocessamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

2.3 Observações

* O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

* O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

* As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

* As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

1. Emissões Atmosféricas.

Local de amostragem	**Tipo de combustível**	**Potência nominal (MW)**	**Parâmetros**	**Frequência**
Chaminé da caldeira	Lenha	0,15	Material particulado e CO	Semestral

Relatórios: Enviar, **anualmente,** à URA NM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a) PSP FRIGORÍFICO LTDA.



9 - Esterqueira	10 - Tanque equalizador
	12 - Setor de salga do couro
13 - Reservatódo de efluente tratado	14 - Central de armazenamento temporário de resíduos sólidos classe II
15 - Tanque de armazenamento e refrigeração do sangue	23 - Local para corte da carcaça de bovinos
21- Caldeira	24 - Pocilga de espera

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Beatriz Oliveira Araujo Versiani**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio Parrela de Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Catherine Aparecida Tavares Sa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza**, **Diretor (a)**, em 09/07/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Sandoval Rezende Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144081314** e o código CRC **B6AEBCB1**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002770/2026-56 SEI nº 144081314